

Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC

ANÁLISE

Análise nº 2/2020/COHREC-COAD

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste apresentar a análise solicitada no Despacho SESAU-GECOMP (0014075615), quanto aos documentos apresentados na Proposta e Habilitação da Empresa Instruaud (0014069715).

A) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 1.A empresa apresentou vários atestados de capacidade técnica condizentes com o objeto deste Termo de Referência.
- Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, onde prestou serviço por 8 meses, realizando 28 remoções, pag 21
 - MTSUL, onde prestou serviço por 03 meses, acompanhando Obra, pag25
- Caixa de previdência e assistência dos servidores da Fundação Nacional de Saúde, onde prestou serviço por 12 meses, realizando 18 transportes, pag 26
- Condomínio Edilício do Complexo do Porto Velho Shopping, onde prestou serviço por 12 meses, realizando 41 transportes, pag 27.
- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Municipio de Porto Velho, onde prestou serviço por 11 meses e realizou 130 transportes, pag 29.
- Caixa de Assistência dos funcionários do Banco do Brasil, onde prestou serviço por 12 meses, realizando 10 transportes, pag 30.
- Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios, onde prestou serviço por 12 meses, realizando 9 transportes, pag 31.
- Associação Tiradentes dos Policiais dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondonia, onde prestou serviços por 12 meses, realizando 06 transportes, pag 32.
- Unimed porto Velho Sociedade Cooperativa Medica LTDA, onde prestou Serviço por 12 meses, realizando 356 transportes, pag 33.
- CLINERON Clinica Renal de Rondônia LTDA, onde prestou serviço por 12 meses, realizando 04 transportes, pag 34.
- CMI Regina Parecis LTDA, onde prestou serviço por 12 meses, realizando 145 transportes, pag 35.
 - Ceron, onde prestou serviço por 12 meses, realizando 37 transportes, pag 36.
- 2. A empresa apresetou Licença sanitária 1640 para funcionamento das AMBULÂNCIAS: pag 56
- MODELO: M.BENZ GREENCAR PLACAS: NEG1848 /NDJ1665/NDK2801/ NCY4142/ GBB3646/QTJ7350 /QTJ7340 FGJ7576 /NCU2482/QTB8194 /QTB8154/ QTB8094/QTB8164/QTB8244.

MODELO: FIAT/DMC GREENCAR AMB PLACA: NAA4054.

- 3. A empresa apresetou Alvará de Localização, 5448/2019 pag 55
- 4. A empresa apresetou Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina, 540-RO, Válido até 23/10/2021, pag 53.
- 5. A empresa apresentou declaração formal de que no momento da assinatura do contrato disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal técnico, adequados para a realização dos serviços, pag 83.

B) DOS DOCUMENTOS RELATIVO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- 1. A empresa apresetou a TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADE DO ATO CONSITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, pag 74 a 78.
- 2. A empresa apresetou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ), pag 81

C) DOS DOCUMENTOS RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA

- 1. A empresa apresetou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à dívida ativa da união, pag 83 válida até 09/03/2021
- 2. A empresa apresetou certidão negativa de TRIBUTOS ESTADUAIS, pag 52, válida até 01/11/2020.
- 3. A empresa apresetou Certidão Negativa de TRIBUTOS MUNICIPAIS; pag 58, válida até 01/11/2020.
 - 4. A empresa apresetou Certidão de Regularidade /FGTS; pag 59, válida até 06/11/2020.
- 5. A empresa apresetou Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS; Pag 54, válida até 27/11/2020

D) DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- 1. A empresa apresetou Certidão Negativa de AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E JUIZADOS ESPECIAIS, pag 61.
- 2. A empresa apresetou Balanço patrimonial favorável, que consta mais de 5 milhões de reais em ativo., pag 63 a 73

E) DA PLANILHA DE CUSTOS

- 1. A empresa apresentou na constituição de sua proposta: 8 diárias para ambulância Tipo D e 4 diárias para ambulância tipo B. Essa escolha de apresentação não foi adequada, mas provavelmente a empresa quis dizer que necessita de 8 profissionais (motorista) para as 2 ambulâncias Tipo D e 4 profissionais (motorista) a ambulância de tipo B, e que o custo diário desses profissionais é de R\$ 1.062,89.
- 2. A empresa apresentou na constituição de sua proposta valor de consumo de combustível, algo que deve ser retirado, se possível com redução do valor da proposta, uma vez que no

Termo de Referência, nas Obrigações da Contratante diz que é função da SESAU:

9.2.10 Arcar com as despesas de combustível durante sua utilização na prestação do serviço pela CONTRATADA e garantir que esses sejam de qualidade a fim de manter a preservação dos veículos

CONCLUSÃO

Diante dos fatos expostos, vimos nos manifestar favorável quanto a habilitação da empresa INSTRUAD de acordo com os documentos apresentados, ressalvando porém a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, que precisa ser corrigida de acordo com os fatos elencados acima.

Sem mais para o momento, visando a superação desta demanda, certos de contar com a vossa compreensão e apoio, subscrevo, renovando os votos de estima e apreço.

LINCOLN GAIOFFATTO JORGE

Farmacêutico/COHREC-COAD



Documento assinado eletronicamente por Lincoln Gaioffatto Jorge, Gerente, em 15/10/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0014086525 e o código CRC 20785389.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0036.200718/2020-49

SEI nº 0014086525



Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC

DESPACHO

De: COHREC-COAD

Para: SESAU-GECOMP

Processo Nº: 0036.200718/2020-49

Assunto: Complementação

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste complementar Análise 2 (0014086525), de forma a manifestar favorável a proposta da empresa INSTRUAD, uma vez que atende os requisitos solicitados no Termo de Referência (0012666101), com apenas uma pequena ressalva quanto a construção da planilha de custos que deve ser corrigida, cito:

- 1. A empresa apresentou na constituição de sua proposta: 8 diárias para ambulância Tipo D e 4 diárias para ambulância tipo B. Essa escolha de apresentação não foi adequada, mas provavelmente a empresa quis dizer que necessita de 8 profissionais (motorista) para as 2 ambulâncias Tipo D e 4 profissionais (motorista) a ambulância de tipo B, e que o custo diário desses profissionais é de R\$ 1.062,89.
- 2. A empresa apresentou na constituição de sua proposta valor de consumo de combustível, algo que deve ser retirado, se possível com redução do valor da proposta, uma vez que no Termo de Referência, nas Obrigações da Contratante diz que é função da SESAU:

9.2.10 Arcar com as despesas de combustível durante sua utilização na prestação do serviço pela CONTRATADA e garantir que esses sejam de qualidade a fim de manter a preservação dos veículos

Sem mais para o momento, visando a superação desta demanda, certos de contar com a vossa compreensão e apoio, subscrevo, renovando os votos de estima e apreço.

LINCOLN GAIOFFATTO JORGE

Farmacêutico/COHREC-COAD



Documento assinado eletronicamente por Lincoln Gaioffatto Jorge, Gerente, em 15/10/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0014101670 e o código CRC EE2A5199.



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL Gerência de Análise de Processos, Redação e Divulgação - SUPEL-GAP

Parecer nº 16/2020/SUPEL-GAP

PREGÃO ELETRÔNICO № 604/2020/BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.380714/2019-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" (UTI MÓVEL) E SUPORTE BÁSICO TIPO "B", COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL -COHREC PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 13.979/2020, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

LICITANTE: INSTRUAUD - SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELLI - EPP.

Realizada a 1º Análise Técnica das Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela empresa em comento passamos a expor as considerações pertinentes: Registra-se que foi realizada a pesquisa junto á Receita Federal na data de 15/10/2020, conforme colacionada abaixo.

Data da consulta: 15/10/2020 10:18:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 16.658.376/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS EM SAUDE EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI



Voltar

Gerar PDF

Pelo extrato da pesquisa acima constatamos que a empresa INSTRUAUD - SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS EM SAÚDE EIRELLI-EPP, é beneficiária do SIMPLES NACIONAL.

A empresa utilizou-se de um modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços que de acordo com a sua estrutura apresentada consta o que deve compor o serviço, porém gerou algumas inconsistências na composição dos valores conforme veremos a seguir:

ITEM	LOCAL	АМВ	QUANT.	CUSTO DIÁRIO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	VALOR GLOBAL/ITEM
1	Serviço de Transporte Inter- Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Ambulância de Suporte Avançado Tipo "D" e Mão-de-obra especializada (Motorista); 24 horas/dia, 7 dias por semana, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.	2	8	1.104,18	8.833,44	265.003,20
2	Serviço de Transporte Inter- Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e Mão-de-obra especializada (Motorista); 24 horas/dia, 7 dias por semana, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.	1	4	1.062,89	4.251,56	127.546,80
				VALOR TOTAL(ANUAL)		R\$ 392.550,00
				VALOR TOTAL(MENSAL)		R\$ 13.085,00

Registra-se que na planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela licitante encontra-se com o quantitativo divergentes do termo de referência.

Registra-se também que de acordo com as informações apresentadas pela empresa em suas Planilhas de Custos e Formação de Preços constatamos que tanto a metodologia dos cálculos quanto os valores apresentados nas planilhas não estão condizentes com a SAMS (Solicitação de aquisição de materiais e serviços), bem como é possível se observar erro na quantidade de meses, onde a empresa apresentou 30 meses para os cálculos do valor final, sendo que no caso em tela refere-se a 180 (dias), ou seja 3 meses conforme Termo de referência.

Cabe ressaltar que deverá conter todos os custos referente a execução do contrato juntamente com a mão-de-obra especializada, exceto combustível, conforme item 9.2.10, onde a Administração será responsável pelo abastecimento.

9.2.10 - Arcar com as despesas de combustível durante sua utilização na prestação do serviço pela CONTRATADA e garantir que esses sejam de qualidade a fim de manter a preservação dos veículos locados.

Assim sendo, deverá a licitante realizar ajustes em sua Planilha e Custos e Formação de Preços que regularize essas situações apresentadas, desde que o valor final de sua proposta não ultrapasse o valor do seu último lance ofertado no Sistema Comprasnet durante a fase de lances.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-los em suas tomadas de decisão.

Atenciosamente.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior

Gerência de Análise Processual/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior, Gerente, em 15/10/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0014099056 e o código CRC EB4345B0.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0043.408376/2020-14

SEI nº 0014099056